



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Cargos de Livre Provisamento no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais

O presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para nomeação de cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a Resolução CFT nº 001/2018 que aprova o regimento interno do CFT e seu funcionamento;

Considerando a resolução CFT nº 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a necessidade de estruturar o CFT para o imediato funcionamento, para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei 13.639 de 2018;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT que define o início das atividades da equipe de empregados administrativos do CFT no próximo dia 1º de setembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 11 de 29 de março de 2019, que cria quadros de cargos de Livre Provisamento no CFT, resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo de livre provimento e demissão como Coordenadora de Licitações e compras do CFT, a partir do dia 22 de abril de 2019 Laura Teresa Carneiro de Mendonça Aviani, CPF 280.140.061-00, lotado na unidade da Gerência Geral, exercendo as funções de instrução de processos licitatórios, elaboração de termos de referência, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária. Apoio a estruturação e treinamento para o departamento de compras e licitações, assim como dos serviços previstos para o CSC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura em 22 de abril de 2019.


WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente